



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2071 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 02/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E FARMACIA LUIZA LTDA - ME.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

**OBJETO:** Contratação de empresa **FARMACIA LUIZA LTDA - ME**, para aquisição de fraldas geriátricas para uso exclusivo do ABRIGO INSTITUCIONAL, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0920.0824300236.001 3.3.90.30.00 FR - 941 CÓD. REDUZIDO 1452.**

**VALOR:** R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2021.

**FISCAL DO CONTRATO:** Maria Ap. C. Anghinoni.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 01/2021

Jacarezinho/PR, 12 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 20/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Espolio de Arthur Emilio Leopoldo Conter, Rua Rio Grande, S/N, V. São Pedro, por infração ao disposto no artigo 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.456) no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 22 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 21/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Espolio de Arthur Emilio Leopoldo Conter, Rua Rio Grande, S/N, V. São Pedro, por infração ao disposto no artigo 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.458) no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 22 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 54/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2020.**

**OBJETO:** aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP.

**PRAZO PRORROGADO:** 21 de abril de 2021.

Jacarezinho, PR, 19 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 7853/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado em Comissão para o cargo de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC3 **Gustavo Pereira Francischetti**, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 08/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E TV EDITORA E GRAFICA - EIRELI - ME.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso IV.

**OBJETO:** Contratação de **TV EDITORA E GRAFICA - EIRELI - ME**, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município em jornal de pequena circulação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0610.0412200072.038 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 1382.**

**VALOR:** R\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2021.

**FISCAL DO CONTRATO:** Lucas Aleixo de Oliveira.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 06/2021.

Jacarezinho/PR, 22 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2071 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3132/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade da Lei Municipal nº 2.979/2013 de 10 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Municipal nº 3.758 de 01 de abril de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão Mista de Reavaliação das Informações inseridas no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal, conforme o Artigo nº 11 da Lei Municipal nº 2.979/2013, alterado pela Lei Municipal nº 3.758 de 01 de abril de 2020:

I - **Aparecida Fernanda Scarabel** – Secretaria Municipal de Planejamento - Suporte Técnico;

II – **Francisco Carlos Aleixo** - Secretaria Municipal de Planejamento - Planejamento e Orçamento;

III - **Reynaldo Jefferson da Rocha Faleiros** - Secretaria Municipal de Planejamento - Suporte Técnico de Informática;

IV - **Josiane Aparecida Candido de Souza** – Secretaria Municipal de Finanças – Contábil;

V - **Reinaldo Galerani** - Secretaria Municipal de Finanças - Contábil/Empenhos;

VI – **Talita Tamires Ambrósio** - Secretaria Municipal de Finanças - Tributário;

VII - **Paulo Rogério Amâncio** - Secretaria Municipal de Finanças - Tesouraria;

VIII - **Vinicius Pimenta de Lima**- Secretaria Municipal de Finanças - Convênios e Prestação de Contas;

IX – **Juliana Brito Martins** – Secretaria Municipal de Gabinete - Suporte Jurídico;

X – **Karla Regina da Silva Lima** - Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos;

XI – **João Carlos Malaghine Jr** - Secretaria Municipal de Administração - Patrimônio;

XII – **Ana Luiza Correa** - Secretaria Municipal de Administração - Contratos;

XIII - **Luiz Carlos de Oliveira** - Secretaria Municipal de Administração - Licitação;

XIV – **Rafael Barbosa** - Secretaria Municipal de Educação – Suporte Educação

XV – **Rosicléia Teixeira da Costa** - Secretaria Municipal de Saúde - Suporte;

XVI - **Maria Aparecida Correa Anghinoni** - Secretaria Municipal de Assistência Social – Suporte;

XVII – **Karolina Celestino de Oliveira Andrade** - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços – Suporte;

XVIII – **Silvio Petrini de Souza** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Obras Públicas;

XIX – **Fabiano Possetti Néia** - Secretaria Municipal de Conservação Urbana – Suporte;

XX – **Cristiani da Silva Ria Gonçalves** - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Suporte;

**Art. 2º** - A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

I – Fornecer as informações necessárias para alimentar o Portal da Transparência, na forma e prazos previstos na legislação supra, ou certificar-se de que seja alimentado pelo setor competente para fazê-lo;

II - Tratar de assuntos referente a implementação, manutenção e gestão do Portal diante de eventuais interessados, respondendo e resolvendo as demandas, sempre objetivando o pleno acesso as informações na forma e com exceções da legislação em vigor;

III - Comunicar à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições delegadas.

**Art. 3º** - Comunicar o teor do presente aos servidores ora nomeados, os quais deverão começar a cumprir as atribuições ora delegadas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria 3.054/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 17/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Odair Jose Breganholi, Cadastro Municipal nº. 01.05.295.75.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3226 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Santo Antonio, 346, V. Ribeiro, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

2. **Michele Santos Ferreira, Cadastro Municipal nº. 01.05.295.65.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3227 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Santo Antonio, 356, V. Ribeiro, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

3. **Marcela Dias A. Pimenta, Cadastro Municipal nº. 01.02.127.49.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3228 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antonio Orlandini, S/N, Alto da Boa Vista, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 22 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2071 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 06/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação de **EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME**, para aquisição Massa Asfáltica Usinada a quente, aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos), para utilização da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, em diversos bairros e distritos pertencentes ao município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1110.1545200252.140 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1699.**

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2021.

**FISCAL DO CONTRATO:** Luciano de Souza.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 04/2021.

**Jacarezinho/PR, 19 de fevereiro de 2021.**

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Dispensa de Licitação nº 179/2020

**CONTRATO Nº 444/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e de enfermagem específicos para os casos de Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** ENFLAR ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA - ME.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 0810.1012200112.211 - 3.3.90.34.00 - FR 341 - CÓD REDUZIDO 1483 - R\$ 37.000,00

Jacarezinho, PR, 22 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2071 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 06/2018.

CONTRATO Nº 215/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.

VALOR PRORROGADO: R\$ 235.679,08 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Item	Descrição	Qtd	Valor por Cargo	Valor Mensal	Meses	Total Geral
1	SERVIÇOS GERAIS	08	R\$ 3.116,13	R\$ 24.929,04	02	R\$ 49.858,08
2	MOTORISTA ÔNIBUS/AMBULÂNCIA	10	R\$ 9.291,05	R\$ 92.910,50	02	R\$ 185.821,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 235.679,08</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810.1030200152.096 – 3.3.90.37.00 – FR 000 - COD REDUZIDO 1715 - R\$ 235.679,08.

Jacarezinho, PR, 22 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2/2021

### CONTRATO 3/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MATER ECCLESIAE

CNPJ: 03.447.982/0001-52

OBJETO: prorrogação de vigência contratual, nos termos da norma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, estendendo-se a validade do contrato para um período de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, e a atualização de valores.

VALORES: Dos atuais R\$ 392,60 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) por hora de transmissão PARA R\$ 410,34 (quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos) por hora de transmissão.

JUSTIFICATIVA: Aplicação da norma insculpida no Art. 57, II da Lei 8.666/93, ancorada na Cláusula Nona do Contrato 3/2018 e na vantajosidade atestada no procedimento pertinente.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.88.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Jacarezinho/PR, 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIO NEVES NETO  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2071 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7854/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.090	
3.3.90.39.00	432	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercícios Anteriores	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	1.000,00
TOTAL		1.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2071 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7855/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigos: 5º e 6º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.601,94 (Quatro mil, seiscentos e um reais noventa e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0910.2884600000.009	
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 820 – Deliberação nº 66/2017 CEAS/PR – IFP adesão Espontânea – Exercícios Anteriores.	4.601,32
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 820 – Deliberação nº 66/2017 CEAS/PR – IFP adesão Espontânea – Exercícios Corrente.	0,62
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>4.601,94</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recurso abaixo:

820	Deliberação nº 66/2017 CEAS/PR – IFP adesão Espontânea	4.601,32
<b>TOTAL</b>		<b>4.601,32</b>

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.2.1.00.1.1.02.05.46.00.00 -	358	F.I.R.F. – FEAS/Adesão Espontânea FPR	0,62
<b>TOTAL</b>			<b>0,62</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2071 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7856/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigos: 5º e 6º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 862,08 (Oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884600000.006	
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 816 – Termo de Convenio 05/2017 – Construção do Lago – Exercícios Anteriores.	862,03
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 816 – Termo de Convenio 05/2017 – Construção do Lago – Exercícios Corrente.	0,05
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>862,08</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recurso abaixo:

816	Termo de Convenio 05/2017 – Construção do Lago	862,03
<b>TOTAL</b>		<b>862,03</b>

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.2.1.00.1.1.02.05.26.00.00 - 353	Termo de Convenio 05/2017 – Construção do Lago	0,05
<b>TOTAL</b>		<b>0,05</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal